PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA
SELEÇÃO PÚBLICA 2027 (SP 2027) – EDITAL GERAL Nº 01/2026

Publicado em **14/10/2026**

A Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier, por meio de sua Comissão de Residência Médica (COREME), torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, com início em **01 de março de 2027**, nos termos da Lei nº 6.932/1981, da Resolução CNRM nº 17/2022 (com as alterações das Resoluções CNRM nº 2/2026, nº 4/2026 e nº 6/2026), da Resolução CNRM nº 1/2026, da Portaria MEC nº 446/2026 e das normas e condições a seguir.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão se inscrever:

a) médicos graduados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) médicos graduados no exterior, com diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente;

c) estudantes regularmente matriculados no último semestre do curso de Medicina, com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, **01/03/2027**, data de início do Programa (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 4º, I).

1.2 É vedada a participação de estudantes com colação de grau prevista para data posterior a 01/03/2027.

1.3 O candidato estrangeiro deverá atender, ainda, às exigências do item 12.5 deste Edital.

2. DO PROGRAMA E DAS VAGAS

2.1 Para o ano de 2027 serão oferecidas **02 (duas) vagas** no Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, conforme quadro abaixo (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 12, I):

Programa	Modalidade	Duração	Situação do ato autorizativo	Código CNRM	Vagas autorizadas	Vagas ofertadas	Reservadas p/ serviço militar
Otorrinolaringologia	Acesso direto	3 anos	Reconhecido	1019321	02	02	00

2.2 O Programa é desenvolvido na Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier, Av. Andrade Neves, 611 – Botafogo – Campinas/SP.

2.3 Em razão do número de vagas ofertadas (02), não há reserva de vagas para ações afirmativas neste Processo Seletivo, ressalvadas as reservas que sejam exigidas por lei, as quais, se houver, serão divulgadas por retificação deste Edital (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 45). Todos os candidatos concorrem em ampla concorrência, assegurado o atendimento especial previsto no item 5.

3. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA.

3.1 O médico residente receberá bolsa mensal no valor fixado pela legislação federal vigente, atualmente de R$ **4.106,09** brutos, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas no máximo 24 (vinte e quatro) horas de plantão (Lei nº 6.932/1981, arts. 4º e 5º).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet, no site **www.otorrinopenidoburnier.com.br**, das **8h00 do dia 01/11/2026 às 17h59 do dia 01/12/2026** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher e enviar a ficha de inscrição disponível no site e efetuar o pagamento da taxa de inscrição pelo próprio site (PagSeguro), à vista ou parcelado. A confirmação do pagamento é o comprovante de inscrição.

4.3 A taxa de inscrição é de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**. Não há hipóteses de isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 12, V).

4.4 Na ficha de inscrição o candidato informará obrigatoriamente:

a) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) número e UF do documento de identidade;
c) nome completo da mãe;
d) número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, se já graduado;
e) nome da instituição em que se graduou ou cursa a graduação em Medicina;
f) endereço completo, telefone e e-mail.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que fornecer dados inverídicos.

4.6 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.7 Não será processado pagamento com data posterior às 17h59 do dia 01/12/2026, nem haverá prorrogação de prazo de vencimento.

4.8 A Instituição não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, problemas da rede bancária ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o pagamento.

4.9 O candidato deverá manter consigo o comprovante de pagamento até o término da vigência deste Edital.

4.10 A relação das inscrições homologadas será divulgada no site em **03/12/2026**.

4.11 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar todas as normas deste Edital e de eventuais retificações e comunicados, não podendo alegar desconhecimento.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato com deficiência, a candidata lactante ou o candidato que necessitar de condição especial para realizar a prova deverá solicitá-la à COREME, pelo e-mail **coreme@otorrinopenido.com.br**, até as **17h59 do dia 01/12/2026**, informando os recursos necessários e, no caso de pessoa com deficiência, anexando laudo médico (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 12, VI; Lei nº 13.146/2015).

5.2 Não haverá prova específica: todos os candidatos serão submetidos ao mesmo conteúdo e à mesma dinâmica de prova.

5.3 A solicitação feita fora do prazo, ou que não especifique os recursos necessários, será indeferida. O resultado das solicitações será divulgado em 03/12/2026.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

6.1 O Processo Seletivo terá 2 (duas) fases:

a) **1ª Fase – Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso de **90%** da nota-base;

b) **2ª Fase – Avaliação Curricular documental**, de caráter **classificatório**, com peso de **10%** da nota-base.

6.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **05/12/2026 (sábado), às 8h00**, no Instituto Penido Burnier, Av. Andrade Neves, 683 – Botafogo – Campinas/SP, com duração de **4 (quatro) horas**.

6.3 A prova terá **100 (cem) questões** de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, sobre Conhecimentos Gerais em Medicina, assim distribuídas: Clínica Médica (20), Cirurgia Geral (20), Ginecologia e Obstetrícia (20), Pediatria (20) e Medicina Preventiva e Social / Saúde Coletiva (20). Serão abordados conteúdos de Saúde Mental e de Medicina de Urgência (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 22).

6.4 O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial original de identificação com foto (cédula de identidade, carteira do CRM, CNH ou passaporte) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão aceitos cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos. Os portões serão fechados às 8h00.

6.5 As respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas com caneta azul ou preta, único documento válido para correção. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Será anulada a resposta com rasura, omissão ou mais de uma alternativa marcada.

6.6 Não será divulgado gabarito da Prova Objetiva, nem fornecida cópia do caderno de questões, em nenhuma hipótese. O caderno de questões e a folha de respostas deverão ser devolvidos ao fiscal ao término da prova.

6.7 Durante a prova não serão permitidos: consulta bibliográfica de qualquer espécie; comunicação entre candidatos; uso de boné, chapéu, gorro, lenço ou acessório que cubra as orelhas; uso de aparelhos eletrônicos, como calculadora, relógio inteligente, telefone celular, óculos com câmera ou conexão (do tipo “smart glasses”) ou qualquer material não estritamente necessário à realização da prova.

6.8 Será eliminado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: apresentar-se após o fechamento dos portões; não apresentar documento de identificação nos termos do item 6.4; não comparecer à prova, seja qual for o motivo; usar ou tentar usar meios ilícitos; não devolver o caderno de questões e a folha de respostas ao final da prova; tratar com desrespeito qualquer pessoa envolvida na aplicação; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.9 Não haverá segunda chamada nem prorrogação do tempo de prova, seja qual for o motivo. No dia da prova não serão prestadas informações sobre o conteúdo das questões ou critérios de avaliação.

6.10 **Critério de eliminação (nota de corte):** será eliminado o candidato que não acertar, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) das questões válidas** da Prova Objetiva. São válidas as questões não anuladas (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 19, I, "a").

6.11 **Classificação para a 2ª Fase:** entre os candidatos não eliminados, serão convocados para a 2ª Fase os **10 (dez) primeiros classificados** na Prova Objetiva (5 vezes o número de vagas), além dos empatados na 10ª posição (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 28).

6.12 O resultado preliminar da 1ª Fase, com a relação dos candidatos convocados para a 2ª Fase em ordem alfabética, será divulgado no dia 05/12/2026, a partir das 13h00, por lista afixada na porta do auditório da prova e no site www.otorrinopenidoburnier.com.br, aba "Residência Médica".

7. DA 2ª FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR DOCUMENTAL

7.1 Os candidatos convocados para a 2ª Fase deverão entregar, no dia **05/12/2026, a partir das 13h30**, no local da prova, cópia simples impressa dos documentos comprobatórios do currículo. Não serão aceitas vias digitais. A entrega deverá ser feita pelo próprio candidato.

7.2 A avaliação curricular será documental, realizada por banca examinadora com base nos critérios do item 7.4.

7.3 O candidato que não entregar os documentos receberá nota zero na 2ª Fase, permanecendo classificado com a nota da 1ª Fase.

7.4 Critérios e pontuação da Avaliação Curricular (máximo de **10,0 pontos**):

Item	Critério	Pontuação
1	**UNIVERSIDADE**	**até 2,0**
1.a	Graduação em instituição com hospital-escola próprio	1,0
1.b	Internato de 2 (dois) anos, com ao menos 750 horas de plantão	1,0
2	**ATIVIDADES DISCENTES**	**até 5,5**
2.a	Iniciação científica com duração mínima de 6 (seis) meses, certificada pela instituição de ensino ou órgão de fomento	1,0
2.b	Estágio extracurricular em Otorrinolaringologia com duração mínima de 1 (uma) semana	1,5
2.c	Monitoria de disciplina do curso de Medicina	0,25 por disciplina (máx. 1,0)
2.d	Diretoria de liga acadêmica: 0,25 por ano de diretoria. Presidência ou vice-presidência de Liga de Otorrinolaringologia com gestão integralmente concluída: 1,0, independentemente da duração	máx. 1,0

Item	Critério	Pontuação
2.e	Representação discente em colegiado oficial da faculdade ou universidade por, no mínimo, 1 (um) ano	1,0
3	**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**	**até 2,5**
3.a	Trabalho publicado em periódico indexado, com DOI	0,25 por publicação (máx. 1,0)
3.b	Trabalho apresentado em congresso estadual, nacional ou internacional: 0,30 por apresentação oral e 0,20 por pôster. Em congressos da ABORL-CCF, FORL e AAO-HNS a pontuação é dobrada, respeitado o máximo do item	máx. 1,5
	TOTAL MÁXIMO	**10,0**

7.5 Um mesmo documento será pontuado em um único item. Não serão avaliados documentos ilegíveis ou rasurados.

8. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

8.1 Nos termos dos arts. 22-E e 22-F da Lei nº 12.871/2013, da Portaria MEC nº 446/2026 e do art. 21 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022 (redação da Resolução CNRM nº 6/2026), fará jus à pontuação adicional de **10% (dez por cento)** o candidato que houver **concluído integralmente** Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em instituição credenciada pela CNRM.

8.2 Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá enviar ao e-mail **coreme@otorrinopenido.com.br**, até as **17h59 do dia 01/12/2026**, em arquivo PDF legível:

a) certificado de conclusão de PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM; **ou**

b) declaração oficial da instituição ofertante do PRMFC que comprove expressamente a conclusão integral do programa até 01/12/2026; **e**

c) declaração, assinada pelo candidato, de que não utilizou anteriormente a pontuação adicional.

8.3 A pontuação adicional pode ser utilizada uma única vez e considera-se usufruída com a efetivação da matrícula em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC, ressalvado o ingresso em ano adicional de Medicina de Família e Comunidade (Portaria MEC nº 446/2026, art. 3º).

8.4 O benefício aplica-se exclusivamente aos concluintes de PRMFC, não alcançando concluintes de áreas de atuação ou anos adicionais (Portaria MEC nº 446/2026, art. 2º, § 5º).

8.5 **Não será concedida** bonificação com base em participação no PROVAB, no Programa Mais Médicos ou em outros programas de provimento, projetos governamentais, cursos, experiência profissional ou qualquer critério não previsto em lei federal, nem será admitida a acumulação com outro benefício da mesma natureza (Portaria MEC nº 446/2026, arts. 4º e 6º, V).

8.6 **Forma de cálculo:** a pontuação adicional incidirá sobre a nota de cada fase (Portaria MEC nº 446/2026, art. 2º, § 2º), de modo que a Nota Final do candidato beneficiado será a nota-base multiplicada por 1,10, **limitada a 100 (cem) pontos**, nota máxima deste Processo Seletivo (Portaria MEC nº 446/2026, art. 2º, § 3º). A fórmula está no item 9.

8.7 A relação dos pedidos de pontuação adicional deferidos será divulgada em **03/12/2026**, data de homologação da comprovação do requisito (Portaria MEC nº 446/2026, art. 5º).

8.8 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo ou por outra forma, nem documentos ilegíveis ou provenientes de arquivo corrompido. Os documentos valem somente para este Processo Seletivo.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1 A nota de cada fase e a Nota Final serão calculadas assim:

Nota	Cálculo	Faixa
NP – Prova Objetiva (90%)	NP = (acertos ÷ questões válidas) × 90	0 a 90
NC – Avaliação Curricular (10%)	NC = pontos obtidos no item 7.4	0 a 10
NB – Nota-base	NB = NP + NC	0 a 100
NF – Nota Final	**Sem pontuação adicional: NF = NB. Com pontuação adicional (item 8): NF = NB × 1,10, limitada a 100**	**0 a 100**

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, até o limite das vagas ofertadas. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: 1º) maior NP; 2º) maior NC; 3º) maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento.

9.3 O **resultado final** será divulgado até **20/12/2026**, no site www.otorrinopenidoburnier.com.br, com informações sobre a matrícula.

10. DO CALENDÁRIO

Data	Evento
14/10/2026	Publicação do Edital (no mínimo 15 dias antes do início das inscrições – Res. CNRM nº 17/2022, art. 11)
01/11/2026, 8h00, a 01/12/2026, 17h59	Inscrições e pagamento da taxa
Até 01/12/2026, 17h59	Pedidos de atendimento especial e de pontuação adicional (MFC)
03/12/2026 (quinta-feira)	Homologação das inscrições, dos atendimentos especiais e das pontuações adicionais
05/12/2026 (sábado), 8h00	1ª Fase – Prova Objetiva (portões fecham às 8h00)
05/12/2026, a partir das 13h00	Resultado preliminar da 1ª Fase e convocação para a 2ª Fase
05/12/2026, a partir das 13h30	2ª Fase – entrega dos documentos da Avaliação Curricular
06/12/2026 (domingo), 8h00 às 17h59	Recursos referentes à 1ª Fase (item 11.1, “a” e “b”)
Até 14/12/2026 (segunda-feira)	Respostas aos recursos da 1ª Fase
Até 20/12/2026	Resultado final
10 a 12/02/2027	Matrícula – 1ª chamada

Data	Evento
Até 31/03/2027	Chamadas subsequentes, se houver vaga; fim da validade do Processo Seletivo
01/03/2027 (segunda-feira)	Início do Programa

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, exclusivamente pelo e-mail **coreme@otorrinopenido.com.br**, nos prazos do item 10, contra:

a) a aplicação da Prova Objetiva;

b) questões da Prova Objetiva (pedido de anulação) e o resultado preliminar da 1ª Fase, inclusive pedido de revisão da apuração da própria folha de respostas.

11.2 O recurso deverá conter nome completo, CPF, indicação do objeto e fundamentação objetiva, com indicação de bibliografia quando se referir a questão de prova. Será apresentado um recurso por questão.

11.3 Será indeferido o recurso intempestivo, sem fundamentação, sem relação com o objeto ou meramente protelatório.

11.4 A questão eventualmente anulada será excluída do total de questões válidas para todos os candidatos.

11.5 O candidato que vier a ser convocado para a 2ª Fase em razão de recurso será comunicado por e-mail e terá 2 (dois) dias úteis para entregar os documentos da Avaliação Curricular.

11.6 A banca examinadora constitui a última instância para recurso. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso ou pedido de reconsideração.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula na ordem de classificação, por telefone e e-mail e por publicação no site, com indicação de data, horário e local (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 31).

12.2 A matrícula da 1ª chamada ocorrerá de **10 a 12/02/2027**. Havendo vaga não preenchida, serão feitas chamadas subsequentes até **31/03/2027** (Resolução CNRM nº 1/2026, art. 3º).

12.3 Documentos exigidos para a matrícula (cópia simples, com apresentação do original) (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 12, XIII):

a) diploma de graduação em Medicina ou declaração de conclusão do curso/colação de grau;

b) documento de identidade;

c) CPF;

d) comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);

e) certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) comprovante de residência;

g) certidão de quitação eleitoral;

h) número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

i) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

j) ficha de matrícula preenchida.

12.4 **Atenção:** será excluído o candidato que não comprovar a inscrição no CREMESP até a data da sua matrícula. Não será aceita matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

12.5 O candidato graduado no exterior deverá apresentar diploma revalidado e registrado na forma da lei. O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, visto ou autorização de residência que permita o exercício das atividades da residência e os documentos exigidos pelas normas do Conselho Federal de Medicina, inclusive o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

12.6 A matrícula feita por procurador exige procuração com poderes específicos e firma do candidato reconhecida em cartório.

12.7 O candidato que não comparecer à matrícula no prazo da convocação perderá a vaga, e será convocado o próximo classificado.

12.8 O candidato convocado após o início do Programa deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil seguinte à convocação, sob pena de perda da vaga (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 39).

12.9 O médico residente matriculado deverá iniciar as atividades em 01/03/2027. O residente que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do Programa será considerado desistente, ficando a Instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, o próximo candidato classificado (Resolução CNRM nº 1/2026, art. 7º).

13. DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

13.1 O candidato matriculado que for convocado para o serviço militar obrigatório poderá requerer, após a matrícula, o adiamento do início do Programa por 1 (um) ano, com vaga assegurada para início em 01/03/2028 (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 40).

13.2 Para isso, deverá entregar à COREME, pessoalmente ou por procurador, em até 10 (dez) dias do recebimento, cópia legível do documento de convocação das Forças Armadas, com o requerimento de adiamento.

13.3 O adiamento não se aplica a cursos de formação de oficiais das Forças Armadas nem a serviço militar voluntário (Resolução CNRM nº 17/2022, art. 40, parágrafo único).

13.4 A vaga assegurada é limitada ao número de vagas autorizadas para o Programa.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo e da matrícula, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com adoção de medidas de segurança contra acesso, uso e divulgação não autorizados.

14.2 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento dessas finalidades e das obrigações legais, sendo depois eliminados ou anonimizados. O candidato poderá solicitar acesso, retificação ou exclusão de seus dados pelo e-mail coreme@otorrinopenido.com.br.

14.3 Ao se inscrever, o candidato declara ciência de que seu nome e suas notas poderão ser divulgados nas listas de resultado, por exigência de publicidade do Processo Seletivo, podendo tais informações ser encontradas na internet por mecanismos de busca.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

15.2 A inscrição implica a aceitação das normas deste Edital, de suas retificações e dos comunicados publicados no site www.otorrinopenidoburnier.com.br.

15.3 A Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier reserva-se o direito de alterar datas, horários e outros aspectos do processo seletivo por motivo de força maior, como desastres naturais, pandemias ou outras situações imprevisíveis, com a devida comunicação aos candidatos.

15.4 Este Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no Programa em 2027 e encerra-se em 31/03/2027.

15.5 Todos os horários deste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME.

15.7 Considerando a própria autonomia do serviço da Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier na realização desse processo seletivo, poderão ocorrer mudanças no edital, a serem publicadas posteriormente no site www.otorrinopenidoburnier.com.br.

Campinas, 14 de outubro de 2026.

Dr. Luciano Guedes de Mello
Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME
Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier – Fundação Affonso Ferreira